



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se nesta Comissão, para os trâmites regimentais, o Projeto de Lei de nº 8.058/2019, de autoria do Vereador Cecílio Pedro, que “Institui a Campanha Dia do Coração da Mulher”.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

O relator, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

A Comissão de Legislação e Redação de Leis ofertou Emenda de Redação ao art. 2º, *caput*.

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão Permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em especial**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereadora **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis